



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Modifica a redação dos parágrafos únicos dos artigos 105 e 110, da Resolução Nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

**Art. 1º** Ficam modificados os parágrafos únicos dos artigos 105 e 110, da Resolução Nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 105 ...

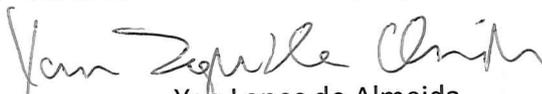
**Parágrafo Único** O Expediente terá a duração máxima de 3 (três) horas, a partir da hora fixada para o início da sessão, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 102 deste Regimento.” (NR).

“Art. 110 ...

**Parágrafo Único** A Ordem do Dia terá duração máxima de 3 (três) horas, a partir de seu início, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 102 deste Regimento.” (NR).

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 16 de fevereiro de 2021.

  
Yan Lopes de Almeida  
Vereador – PSC



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

28

**JUSTIFICATIVA**

Uma vez que já ocorreram casos em que vereadores não puderam utilizar do seu momento de fala, por conta do limite temporal da sessão ter sido excedido, torna-se válido aumentar em uma hora o expediente e a ordem do dia.

Na prática, se torna uma maneira de garantir que os assuntos sejam debatidos com mais calma e detalhamento, assim, cumprindo o papel verdadeiro do legislativo que é representar o povo

Yan Lopes  
Vereador – PSC

